



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone: (66) 99227-0891/ Ouvidoria: (66) 99227-6119

Ofício de Encaminhamento nº 009/2025

Ipiranga do Norte/MT, 26 de novembro de 2025.

**A EXMO. SRA.
Karine Ines Berna de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores
Ipiranga do Norte-MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Mesa Diretora Gestão 2025/2026 encaminha a Vossas Excelências, o **Projeto de Resolução nº 009/2025, que fixa o calendário legislativo para o ano de 2026**, para apreciação e votação do plenário da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço a Vossa Excelência e demais Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

**Karine Inês Berna de Souza
Presidente**

**Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente**

**Fabio Cesar Tavares
1º Secretário**

**Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário**



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000
Fone: (66) 99227-0891/ Ouvidoria: (66) 99227-6119

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 007/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Súmula: Fixa o Calendário
Legislativo para o Ano de 2026.**

A Senhora **Karine Inês Berna de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o Calendário Legislativo para o Ano de 2026, obedecendo-se os incisos abaixo:

I	JANEIRO	X	X	X	X
II	FEVEREIRO	02	09	19	23
III	MARÇO	02	09	16	23
IV	ABRIL	06	13	22	27
V	MAIO	04	11	18	25
VI	JUNHO	1º	08	15	22
VII	JULHO	06	13	X	X
VIII	AGOSTO	03	10	17	24
IX	SETEMBRO	08	14	21	28
X	OUTUBRO	05	13	19	26
XI	NOVEMBRO	03	09	16	23
XII	DEZEMBRO	07	14	X	X

Art. 2º - Sempre que for feriado nacional, estadual ou municipal, as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º - A data das sessões ordinárias previstas no calendário legislativo, nos termos do artigo 1º, poderão ser alteradas mediante portaria, conforme avaliação de conveniência e oportunidade do Poder Legislativo.

Art. 4º - As sessões ordinárias serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras de cada mês às 19h, observado o artigo 1º.

Art. 5º - A Câmara reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 26 de novembro de 2025.

Karine Ines Berna de Souza
Presidente

Celso da Conceição da Silva
Vice-Presidente

Fabio Cesar Tavares
1º Secretário

Fabiano Arlindo Gonçalves
2º Secretário